

ASSUNTO:

Ajuste do limite de UTPs

HOMOLOGO

EM 17 DE OUTUBRO DE 19 80

*Guilherme Socias Villela*  
Guilherme Socias Villela  
PREFEITO

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,

EM SESSÃO REALIZADA NO DIA quinze de outubro -----  
do ano de mil novecentos e oitenta, face ao disposto no artigo  
36, Parágrafo Único - II b da Lei Complementar nº 43 de  
21.07.1979, aprova:

O ajuste do limite da UTR 25 e UTR 15 da  
UTSI 45 para a divisa leste do imóvel nº 80 da Rua Dr. Armando  
Barbedo, de acordo com planta "2" anexa.

Porto Alegre, 15 de outubro de 1980

*Guilherme Socias Villela*  
PRESIDENTE

*Armando Barbedo*  
CONSELHEIRO RELATOR

*Luiz Carlos*  
*Luiz Carlos*

*Jose Severina*

*Armando Barbedo*

*Armando Barbedo*

*Armando Barbedo*

*Armando Barbedo*

*Armando Barbedo*

*Armando Barbedo*

*Armando Barbedo*

*Armando Barbedo*

*Armando Barbedo*

*Armando Barbedo*

*Armando Barbedo*



ASSUNTO:

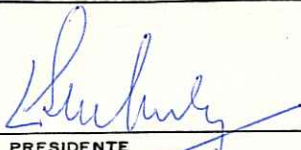
Ajuste do limite de UTPs

JUSTIFICATIVA

O novo limite das UTPs ajusta-se às divisas de imóveis, evitando-se com isso dois regimes urbanísticos sobre uma única propriedade.

Esta Resolução foi originada pelo processo nº 203949/80.

Porto Alegre, 15 de outubro de 1980.

  
PRESIDENTE

  
CONSELHEIRO RELATOR



